

PORTARIA N.TC-0296/2021

Efetua permuta entre unidades por motivo de impedimento de relator.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno, instituído pela Resolução TC-6/2001](#); e

considerando a [Portaria N.TC-985/2019](#), que tornou público o resultado do sorteio efetuado na sessão ordinária de 19/12/2019, entre os Relatores, de Grupos de Processos das Administrações Públicas Municipais, referentes aos atos administrativos e contas do exercício financeiro de 2020;

considerando o impedimento do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, conforme consta em fl. 293 do Processo n. @PCP-21/00122856, para analisar o referido processo da unidade de Bela Vista do Toldo, do exercício financeiro de 2020;

considerando o Memorando SEG/33/2021, constante no processo SEI 21.0.000001696-6, que informou, com base no [§2º do art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas](#), vigente à época da distribuição do referido processo, que a Unidade equivalente, em razão da receita, seria a Unidade de Monte Castelo, pertencente ao Grupo 3;

R E S O L V E:

Art. 1º Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal, vigente à época da distribuição, a permuta da Unidade Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, exercício de 2020, distribuída ao Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, com a Unidade Prefeitura Municipal de Monte Castelo, exercício de 2020, distribuída ao Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral (SEG) a adoção das providências pertinentes à organização e à redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Conselheiro **Herneus João de Nadal**
Presidente em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 28.09.2021.